



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Edição nº 981

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3498, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4.104.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 4.104, de 22 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 74.958,95, (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

| Suplementação (+) | 74.958,95 |
|-------------------|-----------|
|-------------------|-----------|

02 18 02 FUNDEB - 30%

| | | | |
|------|-----------------------|---|--------------------------|
| 4399 | 12.365.0007.2066.0000 | Fundeb 30% - Manutenção OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Ant-CRECHE | 74.958,95 F.R.: 00200 |
|------|-----------------------|---|--------------------------|

Artigo 2º.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta Superávit financeiro do exercício anterior

| Superávit Financeiro: | 74.958,95 |
|-----------------------|-----------|
|-----------------------|-----------|

| | |
|-------------------|-----------|
| Fontes de Recurso | |
| 02 00 | 74.958,95 |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 07 de abril de 2022

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos


Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2022

DECRETO N° 3499, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4.104.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 4.104, de 22 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$31.390,32, (trinta e um mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) **31.390,32**

02 09 06 DIVISAO DE AGUA/ESGOTO

| | | | |
|------|---|--|--------------------------|
| 2986 | 17.512.0006.1063.0000 4.4.90.51.00 07 100136 | Imp. Col. Tronco, Rede Colet., Linha Recalque e Est. Elevatória OBRAS E INSTALAÇÕES OPERAÇÕES DE CRÉDITO Sistema de Esgotamento Sanitário do Muni | 31.390,32 F.R.: 00700 |
|------|---|--|--------------------------|

Artigo 2º.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02 09 06 DIVISAO DE AGUA/ESGOTO

| | | | |
|-----|---|---|---------------------------------|
| 854 | 17.512.0006.1063.0000 4.4.90.51.00 01 100136 | Imp. Col. Tronco, Rede Colet., Linha Recalque e Est. Elevatória OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Sistema de Esgotamento Sanitário do Muni | -31.390,32 F.R. Grupo: 00100 |
|-----|---|---|---------------------------------|

Anulação (-) **-31.390,32**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 07 de abril de 2022

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 3500, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o art. 5º B, da Lei nº 4104, de 22 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal, um crédito suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pedreira

| 01.031.0001.2.001.0000 | Manutenção da Câmara Municipal | Valor |
|------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 120.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 120.000,00 |

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pedreira

| | | Valor |
|------------------------|--|-----------------------|
| 01.031.0001.2.080.0000 | Gestão dos vencimentos dos servidores | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 60.000,00 |
| 01.031.0001.2.001.0000 | Manutenção da Câmara Municipal | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 120.000,00 |

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 08 de abril de 2022.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Mun. de Negócios Jurídicos


Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2022

DECRETO N° 3503, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4104.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 4104, de 22 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$80.376,38, (oitenta mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+) **80.376,38**

02 09 05 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

| | | | |
|------|-----------------------|--|-------------|
| 3520 | 15.452.0006.2025.0000 | Manutenção da Divisão de Limpeza Pública | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01 | | TESOURO | F.R.: 00100 |
| 100 | 107 | Serv. de Coleta, Transp. Resíduos Sólidos | |

02 19 01 DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA

| | | | |
|------|-----------------------|---|-------------|
| 4414 | 06.181.0018.1495.0000 | Expansão do Videomonitoramento | 79.376,38 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | F.R.: 00200 |
| 100 | 015 | Video Monitoramento - AGEAMP | |

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02 09 05 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

| | | | |
|-----|-----------------------|--|-------------------|
| 838 | 15.452.0006.2025.0000 | Manutenção da Divisão de Limpeza Pública | -1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01 | | TESOURO | F.R. Grupo: 00100 |
| 110 | 000 | GERAL | |

02 19 01 DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA

| | | | |
|------|-----------------------|--|-------------------|
| 2913 | 06.181.0018.1495.0000 | Expansão do Videomonitoramento | -79.376,38 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01 | | TESOURO | F.R. Grupo: 00100 |
| 100 | 015 | Video Monitoramento - AGEAMP | |

Anulação (-)
-80.376,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3503, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4104.

PEDREIRA, 12 de abril de 2022

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira
PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03
46410775/0001-36 Exercício: 2022

DECRETO N° 3504, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4104.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que
lhe facilita a Lei nº 4104, de 22 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$8.000,00, (oito mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+) **8.000,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

59 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
 01 TESOURO
 110 000 GERAL

02 09 02 DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA

728 25.752.0006.2022.0000 Manutenção Divisão de Iluminação Pública 6.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
 01 TESOURO
 100 111 Custeio Iluminação Pública

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

32 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 02 DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA

719 25.752.0006.2022.0000 Manutenção Divisão de Iluminação Pública -6.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100
 01 TESOURO
 100 111 Custeio Iluminação Pública

Anulação (-) -8.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pedreira
PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03
46410775/0001-36 Exercício: 2022

DECRETO N° 3504, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4104.

PEDREIRA, 12 de abril de 2022

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos


Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2022

DECRETO N° 3505, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4104.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA,
 Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que
 lhe facilita a Lei nº 4104, de 22 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$59.000,00, (cinquenta e nove mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

| | |
|--------------------------|------------------|
| Suplementação (+) | 59.000,00 |
|--------------------------|------------------|

02 10 03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|---------|-----------------------|---------------------------------------|-------------|
| 1187 | 12.361.0007.2032.0000 | Transporte Escolar Ensino Fundamental | 15.000,00 |
| | 3.3.90.18.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | F.R.: 00100 |
| 01 | | TESOURO | |
| 200 000 | | EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos | |

02 10 07 DIVISAO DE NUTRICAO ESCOLAR

| | | | |
|---------|-----------------------|--|-------------|
| 4367 | 12.306.0010.2036.0000 | Programa Merenda Escolar | 5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 00500 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 213 001 | | Merenda Escolar - Pré Escola - PNAE | |

| | | | |
|---------|-----------------------|--|-------------|
| 4368 | 12.306.0010.2036.0000 | Programa Merenda Escolar | 15.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 00500 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 212 001 | | Merenda Escolar - Creches - PNAE | |

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

| | | | |
|---------|-----------------------|--|-------------|
| 1599 | 10.301.0014.2048.0000 | Manutenção da Divisão de Assistência Médica | 24.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| 01 | | TESOURO | |
| 310 000 | | SAÚDE-GERAL | |

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02 10 03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|---------|-----------------------|---|-------------------|
| 1190 | 12.361.0007.2032.0000 | Transporte Escolar Ensino Fundamental | -15.000,00 |
| | 3.3.90.18.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | F.R. Grupo: 00200 |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 200 005 | | Convenio Transporte Escolar - Estadual | |



Prefeitura Municipal de Pedreira
PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03
46410775/0001-36 Exercício: 2022

DECRETO N° 3505, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4104.

02 10 07 DIVISAO DE NUTRICAO ESCOLAR

1255 12.306.0010.2036.0000 Programa Merenda Escolar -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220003 Merenda Escolar - Fundamental - PNAE

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

1618 10.301.0014.2048.0000 Manutenção da Divisão de Assistência Médica -24.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00500
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 301000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

Anulação (-)

-59.000,00

Artigo 3º.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 18 de abril de 2022

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira
 PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03
 46410775/0001-36

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3506, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 4104.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA,
 Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que
 lhe faculta a Lei nº 4104, de 22 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$465.500,00, (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

| | |
|--------------------------|-------------------|
| Suplementação (+) | 465.500,00 |
|--------------------------|-------------------|

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---------|-----------------------|--|-------------|
| 59 | 04.122.0002.2002.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 2.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 000 | | GERAL | |

02 05 03 DEPTO DE RENDAS

| | | | |
|---------|-----------------------|--|-------------|
| 305 | 04.129.0002.2015.0000 | Manutenção Departamento de Rendas | 5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 000 | | GERAL | |

02 06 02 DEPTO DE INFORMATICA

| | | | |
|---------|-----------------------|--|-------------|
| 445 | 04.126.0002.2018.0000 | Manutenção Departamento de Informatica | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 000 | | GERAL | |

| | | | |
|---------|-----------------------|--|-------------|
| 4127 | 04.126.0002.1210.0000 | Infovia - Ampliação/Equipamentos | 11.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| 01 | | TESOURO | |
| 100 022 | | Infovias - Inclusão Digital | |

02 10 01 DIVISAO DE CRECHES

| | | | |
|---------|-----------------------|--|-------------|
| 936 | 12.365.0007.2029.0000 | Manutenção da Divisão de Creches | 17.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 00100 |
| 01 | | TESOURO | |
| 212 000 | | EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convenios/entidades | |

02 11 01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

| | | | |
|---------|-----------------------|--|-------------|
| 1331 | 27.812.0011.2069.0000 | Concessão de Adiantamentos para Despesas | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 000 | | GERAL | |



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2022

DECRETO N° 3506, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4104.

02 13 01 DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS

| | | | |
|------|-----------------------|--|-------------|
| 1459 | 15.451.0013.2042.0000 | Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas | 381.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 17 01 DEPTO DE CULTURA

| | | | |
|------|-----------------------|---------------------------------|-------------|
| 2207 | 13.392.0017.2037.0000 | Manutenção do Depto. de Cultura | 2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 00100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

| | | | |
|------|-----------------------|--|-------------|
| 2220 | 13.392.0017.2037.0000 | Manutenção do Depto. de Cultura | 8.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 19 01 DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA

| | | | |
|------|-----------------------|--|-------------|
| 2415 | 06.181.0018.2003.0000 | Manutenção da Guarda Municipal | 17.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 19 02 DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTES

| | | | |
|------|-----------------------|-----------------------------------|-------------|
| 2448 | 26.782.0018.2028.0000 | Manutenção da Divisão de Trânsito | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 00100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 410 000 | TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO | |

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|----|-----------------------|------------------------------------|-------------------|
| 46 | 04.122.0002.2002.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | -2.500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 00100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2022

DECRETO N° 3506, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4104.

02 05 03 DEPTO DE RENDAS

| | | | |
|------|-----------------------|---|-------------------|
| 3211 | 04.129.0002.2015.0000 | Manutenção Departamento de Rendas | -5.000,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA | |
| | 01 | TESOURO | F.R. Grupo: 00100 |
| | 110 000 | GERAL | |

02 06 02 DEPTO DE INFORMATICA

| | | | |
|-----|-----------------------|--|-------------------|
| 441 | 04.126.0002.2018.0000 | Manutenção Departamento de Informatica | -13.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 01 | TESOURO | F.R. Grupo: 00100 |
| | 110 000 | GERAL | |

02 10 01 DIVISAO DE CRECHES

| | | | |
|-----|-----------------------|--|-------------------|
| 960 | 12.365.0007.2029.0000 | Manutenção da Divisão de Creches | -17.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | F.R. Grupo: 00100 |
| | 212 000 | EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | |

02 11 01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

| | | | |
|------|-----------------------|--|-------------------|
| 1300 | 27.812.0011.2040.0000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | -10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | F.R. Grupo: 00100 |
| | 110 000 | GERAL | |

02 13 01 DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS

| | | | |
|------|-----------------------|--|-------------------|
| 1431 | 15.451.0013.2042.0000 | Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas | -34.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | F.R. Grupo: 00100 |
| | 110 000 | GERAL | |

| | | | |
|------|-----------------------|---|-------------------|
| 4230 | 15.451.0013.1691.0000 | Pavimentação e Infraestrutura - Altos S. Clara | -100.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | F.R. Grupo: 00200 |
| | 100 234 | Pavimentação e Infraestrutura - Altos S. | |

| | | | |
|------|-----------------------|--|-------------------|
| 4231 | 15.451.0013.1691.0000 | Pavimentação e Infraestrutura - Altos S. Clara | -247.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | F.R. Grupo: 00500 |
| | 100 234 | Pavimentação e Infraestrutura - Altos S. | |



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3506, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4104.

02 17 01 DEPTO DE CULTURA

| | | | |
|------|-----------------------|---|-------------------|
| 2189 | 13.392.0017.2037.0000 | Manutenção do Depto. de Cultura | -10.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | F.R. Grupo: 00100 |
| | 110000 | GERAL | |

02 19 01 DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA

| | | | |
|------|-----------------------|---|-------------------|
| 2389 | 06.181.0018.2003.0000 | Manutenção da Guarda Municipal | -17.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | F.R. Grupo: 00100 |
| | 110000 | GERAL | |

02 19 02 DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTES

| | | | |
|------|-----------------------|--|-------------------|
| 2457 | 26.782.0018.2028.0000 | Manutenção da Divisão de Trânsito | -10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | F.R. Grupo: 00100 |
| | 410000 | TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO | |

Anulação (-)

-465.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 18 de abril de 2022

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2022

DECRETO N° 3507, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4104.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que
lhe facilita a Lei nº 4104, de 22 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$102.000,00, (cento e dois mil reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

| | |
|--|--|
| Suplementação (+) | 102.000,00 |
| 02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA | |
| 4419 10.301.0014.2048.0000 | Manutenção da Divisão de Assistência Médica |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| 301003 | INCREMENTO PORTARIA 2845 EMENDA 23560006 |

Artigo 2º.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de excesso de arrecadação.

Excesso: 102.000,00
Fontes de Recurso
05 00 102.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 18 de abril de 2022

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira
PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03
46410775/0001-36 Exercício: 2022

DECRETO N° 3509, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 4104.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que
lhe faculta a Lei nº 4104, de 22 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$943.717,60, (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)

943.717,60

02 13 01 DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS

4423 15.451.0013.2042.0000 Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 00700
 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 110000 GERAL

Artigo 2º.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit Financeiro:

943.717,60

Fontes de Recurso

07 00

943.717,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PFDRFIRA 25 de abril de 2022

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

C O M U N I C A D O

Inscrição é obrigatória para jovens que completam 18 anos em 2022

**ALISTAMENTO MILITAR TEM DE SER FEITO
ATÉ 30 DE JUNHO**

Até o dia de 30 de junho de 2022 estarão abertas as inscrições para o alistamento militar. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2022 (nascidos em 2004) devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar, acessando o link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/> No Brasil o alistamento militar é obrigatório, e quem não se alistar pode ter uma série de problemas, como a proibição de: ingressar como funcionário, empregado ou associado em instituição, empresa ou associação oficial, oficializada ou subvencionada; Assinar contrato com o governo federal, estadual, dos territórios ou municípios; Prestar exame ou fazer matrícula em qualquer estabelecimento de ensino; Obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão; Fazer inscrição em concurso para provimento de cargo público; Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação; Receber qualquer prêmio ou favor do governo federal, estadual, dos territórios ou municípios.

Inscrição

Para a inscrição online, é necessário ter em mãos: CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com CEP, Endereço de e-mail e Telefone. **Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar** para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas. **O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro.**

Para quem não tem acesso ao um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos.

Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2004 sómente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer a sede da Junta de Serviço Militar portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, número de celular próprio e e-mail particular.

Casos especiais

Há casos em que o alistamento só pode ser feito presencialmente. Um deles é a de jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e também apresentar documentos que comprovem sua condição.

Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa o "portador de necessidade especial física aparente, entregará requerimento solicitando isenção do serviço militar e atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer a Junta do Serviço Militar por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador mediante procuração lavrada em cartório.

A 115^a Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone 3852-3429 - 1º Parque Industrial e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Serviço

Alistamento Militar Obrigatório

Período: 2 de janeiro a 30 de junho de 2022

Virtualmente pelo link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/>

Os casos mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115^a Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, 11 de janeiro de 2022

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115^a Junta de Serviço Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO DO PREFEITO

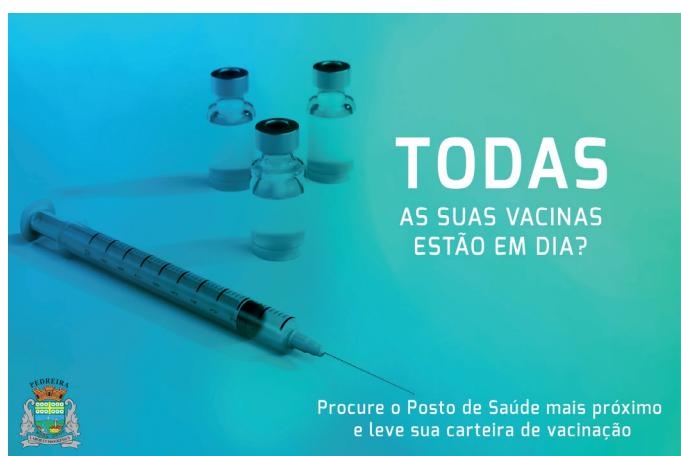
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022 - OBJETO: Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de emulsão asfáltica RL-1C e concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, os quais serão destinados a recomposição asfáltica nas vias do Município de Pedreira/SP. Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedora as licitantes: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. e KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI.

Os itens 2 e 4 restaram FRACASSADOS.

Data: 05/05/2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
PREFEITO

TODAS
AS SUAS VACINAS
ESTÃO EM DIA?



A PREFEITURA DE PEDREIRA CONVIDA TODOS PARA:

2^a, 3^a E 4^a AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PEDREIRA

25, 26 E 27 DE MAIO ÁS 18H30

TEMA: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEITURA TÉCNICA DO MUNICÍPIO

Vamos juntos construir
a cidade que queremos!



o material da audiência está disponível no site:
<https://pedreira.sp.gov.br/plano-diretor-pedreira-sp>



PLANO DIRETOR
PEDREIRA - SÃO PAULO



Arquitetura e
Engenharia



LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDREIRA
R. Prof. João Alvarenga, 75,
Centro, Pedreira - SP



Transmissão online pelo
Youtube através do Canal
da Câmara Municipal de
Pedreira



Evite o acúmulo de água parada
TODOS JUNTOS
CONTRA A DENGUE

Elimine os pratos dos vasos de plantas.

Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.

Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.

Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.

Mantenha os ralos limpos e com tela.

Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.

Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.

Mantener tratada a água das piscinas e das fontes.

Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.

Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica o(a) senhor(a) **JANYENE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 102.626.196-10, classificado(a) em **18º lugar** como Professor(a) Adjunto(a) de Educação Básica, no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 003/2022, **CONVOCADA** a se apresentar, em **05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, situado na Praça Epitácio Pessoa, nº. 03 - Centro, para escolha de vaga. O não comparecimento no prazo previsto, **caracterizará desistência** e abrirá a vaga para o classificado seguinte.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Pedreira, por meio da Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 393/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do presente edital, o qual se encontra disponível na íntegra através do Portal www.pedreira.sp.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Pedreira, 05 de maio de 2022.

FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica à senhora **JULIANA APARECIDA MIAN**, nascida aos 06/04/1990, portadora do RG nº 46.619.266-6 classificada em 02º lugar, como Fisioterapeuta no Processo Seletivo - Edital nº 001/2018, **convocada** a se apresentar, em 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, situado na Rua Henrique Rondello Canesso, nº 161 - Vila Canesso, para escolha de vaga.

O não comparecimento no prazo previsto, **caracterizará desistência** e abrirá a vaga para o classificado seguinte.

Pedreira (SP), 06 de maio de 2022.

SÉRGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE

CELULARES DO 156

(19) 99693 0156

(19) 99661 0156

(19) 99603 0156

**Para agendar
consultas e solicitar
serviços**



Pedreira

Não importa a hora e nem o lugar!

**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:**

<https://www.funbepe.org.br>

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

**Click em:
Diário Oficial e
faça o Download**



INCÊNDIO CRIMINOSO

DENUNCIE

**LIGUE 156
acesse eouve.com.br**

Emergência (19) 99901 6684

Plantão Dúvidas (19) 3893 1281

Casa da Agricultura 8h às 16h



Pequenos gestos, um novo olhar: Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!

SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwirges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cau, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shiguo Kobayashi, Vila Cau, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



Prefeitura de Pedreira
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Central de Ambulâncias

*Agora você agenda ou confirma dia e hora
de transporte intermunicipal pelo WhatsApp*



Prefeitura Municipal de Pedreira
Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

E X P E D I E N T E

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidenei Defendi **MTB** 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Diagramação/Textos: Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidenei Defendi

Consultores Técnicos: Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225
13920-000 – Pedreira-SP